



**Prefeitura Municipal de Belterra**  
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.  
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

**LEI Nº 263 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER  
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU  
DOMÍNIO NESTA CIDADE, A Sra. SARA  
CELIONE DA SILVA MENEZES, CPF  
829.444.312-34.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matrícula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **"Terreno urbano localizado à Estrada Quatro, nº 4159, Bairro São Cristóvão, com localização geográfica: Latitude -02°39'09.8" e Longitude -054°56'08", limitando-se ao NORTE com Terras Devolutas do Município, medindo 100,20 metros; ao SUL com terras devolutas do município, medindo 100,20 metros; ao LESTE com Estrada Quatro, medindo 19,30 metros; ao OESTE com Terras Devolutas do Município, medindo 16,50 metros; numa área total de 1.793,58 metros quadrados", em favor de SARA CELIONE DA SILVA MENESES, CPF 829.444.312-34.**

Parágrafo único - O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

Art. 2º O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

  
Mauro Fabricio Reis Pedrosa  
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

  
Jocielelio Castro Macedo  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Belterra**  
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.  
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Art. 3º - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2018.

  
Jociclélio Castro Macedo  
PREFEITO DE BELTERRA  
**JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**  
Prefeito Municipal de Belterra

  
**MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO**  
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento  
Decreto Nº 153/2018